

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017-CIIS, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.**

**Processo nº 003.000.075/2015.**

**Processo SEI nº 0003-000075/2015**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**, com sede no ST SIA Treco 17, Rua 14, Lotes 125/145, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.428.409/0003-99, representada por **ANSELMO DOS REIS PINHEIRO**, portador do RG: 875.229 - SSP/DF, e CPF/MF sob o nº 462.066.121-04, na qualidade de Representante Legal; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, ou até o término de processo licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda para a Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, de dezembro de 2020.

Pelo Distrito Federal:

**WELIGTON LUIZ MORAES**

Secretário de Estado de Comunicação do DF

Pela Contratada:

**ANSELMO DOS REIS PINHEIRO**

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

Testemunhas:

Nome: Paulo Pereira dos Santos – Matrícula: 31.081-6

Nome: Isabela de Sousa Rodrigues – Matrícula: 1.697.754-8



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 22/12/2020, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO DOS REIS PINHEIRO, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0031081-6, Diretor(a) de Contratos**, em 22/12/2020, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA DE SOUSA RODRIGUES - Matr. 1697754-8, Assessor(a)**, em 28/12/2020, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53071142)  
verificador= **53071142** código CRC= **008D8F1B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

39611675

0003-000075/2015

Doc. SEI/GDF 53071142